



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Diretoria Administrativa

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS

Objeto

1.1. Contratação direta por inexigibilidade para formalização do pagamento de despesa com contribuição/anuidade institucional ao Conselho Nacional de Controle Interno – CONACI, referente ao exercício de 2026, destinada à filiação institucional da Controladoria Geral do Município de Goiânia junto à entidade representativa nacional dos órgãos de controle interno, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.2. O objeto da contratação caracteriza-se como contratação institucional associativa, destinada à manutenção de vínculo institucional junto à entidade representativa nacional dos órgãos de controle interno.

1.3. A contratação possui natureza predominantemente intelectual e institucional, vinculada ao fortalecimento da governança pública, do controle interno, da integridade, da auditoria governamental e da transparência pública.

1.4. Trata-se de contratação sem dedicação exclusiva de mão de obra, não envolvendo prestação continuada típica de serviços terceirizados.

Prazo de vigência

1.5. Considerando a natureza do objeto, consistente na manutenção de vínculo institucional associativo, a contratação terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da formalização da **Nota de Empenho**.

1.6. A vigência corresponderá ao período de cobertura da anuidade institucional referente ao exercício de 2026.

Regime de execução

1.8. A execução ocorrerá por escopo, tendo em vista que o objeto corresponde à manutenção da filiação institucional da Administração Pública Municipal junto à entidade representativa nacional dos órgãos de controle interno.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Vinculação ao Estudo Técnico Preliminar

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar – ETP acostado aos autos do respectivo processo administrativo.

Justificativa da contratação - Necessidade administrativa

2.2. A presente contratação tem por finalidade assegurar a manutenção do vínculo institucional da Controladoria Geral do Município de Goiânia junto ao CONACI, entidade nacional de referência na promoção do fortalecimento dos sistemas de controle interno, auditoria governamental, integridade, governança e transparência pública.

2.3. A Controladoria Geral do Município possui papel estratégico no fortalecimento dos mecanismos de governança e controle da Administração Pública Municipal, atuando na orientação, fiscalização, auditoria, integridade e avaliação das ações governamentais.

2.4. Nesse contexto, a manutenção da filiação institucional ao CONACI possibilita:

intercâmbio de experiências e boas práticas entre órgãos de controle interno;

participação em fóruns técnicos, grupos de trabalho, congressos, seminários e eventos especializados;

acesso a conteúdos técnicos, estudos e diretrizes voltadas ao aperfeiçoamento da administração pública;

fortalecimento institucional das ações de governança, integridade, auditoria e transparência pública.

2.5. O CONACI constitui entidade única de representação institucional dos órgãos de controle interno dos Estados, Distrito Federal, Municípios sede de capitais e União, circunstância que evidencia a inviabilidade de competição para fins de manutenção do vínculo institucional pretendido.

2.6. Diante desse cenário, a contratação visa:

fortalecer institucionalmente a Controladoria Geral do Município;

ampliar o acesso a boas práticas de controle interno e governança;

promover o aperfeiçoamento institucional das ações de auditoria e integridade;

integrar o Município às discussões nacionais sobre políticas públicas de controle e governança.

Alinhamento ao planejamento institucional

2.7. A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Administração Municipal, conforme disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.8. A contratação possui compatibilidade com as diretrizes administrativas voltadas ao fortalecimento institucional da Controladoria Geral do Município e ao aprimoramento dos mecanismos de controle interno e governança pública.

2.9. A manutenção da filiação institucional ao CONACI contribui diretamente para o desenvolvimento institucional da CGM, possibilitando acesso permanente a redes técnicas nacionais e boas práticas administrativas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar – ETP acostado aos autos do processo administrativo correspondente.

Descrição geral da solução

3.2. A solução proposta consiste na contratação de anuidade institucional junto ao CONACI, destinada à manutenção da filiação institucional da Controladoria Geral do Município de Goiânia perante a entidade representativa nacional dos órgãos de controle interno.

3.3. A contratação permitirá a continuidade da participação institucional da CGM nas ações, projetos, fóruns técnicos, grupos de trabalho, seminários, eventos e demais iniciativas promovidas pela entidade.

Componentes da solução

3.4. A solução contratada deverá compreender, no mínimo:

manutenção da filiação institucional da CGM junto ao CONACI;

participação institucional em ações promovidas pela entidade;

acesso a conteúdos técnicos e orientações institucionais;

integração às redes técnicas e institucionais do sistema nacional de controle interno.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação encontram-se detalhados no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

Sustentabilidade

4.2. Considerando a natureza da contratação, recomenda-se:

priorização de comunicações e documentos em meio eletrônico;

incentivo à adoção de práticas administrativas sustentáveis;

utilização racional de recursos institucionais.

Subcontratação

4.3. Não será admitida subcontratação do objeto contratual, considerando tratar-se de vínculo institucional associativo mantido diretamente junto à entidade representativa.

Garantia da contratação

4.4. Não será exigida garantia contratual, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto terá início a partir da formalização da contratação, mediante emissão da respectiva **nota de empenho** ou instrumento equivalente.

5.2. A contratação será executada mediante manutenção do vínculo institucional da CGM junto ao CONACI

durante o período de vigência da anuidade institucional.

Forma de execução

5.3. A execução do objeto compreenderá:
manutenção da filiação institucional da CGM;
disponibilização dos benefícios institucionais inerentes à filiação;
participação institucional em ações promovidas pelo CONACI;
acesso a conteúdos técnicos e iniciativas promovidas pela entidade.

Obrigações da contratada

5.4. Constituem obrigações da contratada:
manter regularidade jurídica e fiscal durante a vigência da contratação;
assegurar a manutenção da filiação institucional da CGM;
disponibilizar os benefícios institucionais inerentes à condição de associado;
emitir os documentos necessários à formalização e pagamento da contratação;
prestar os esclarecimentos necessários à Administração.

Obrigações da contratante

5.5. Constituem obrigações da Administração:
acompanhar a execução da contratação;
efetuar o pagamento da anuidade institucional;
fiscalizar a manutenção das condições que fundamentaram a contratação;
adotar as providências administrativas necessárias à execução do objeto.

Produtos esperados da execução

5.6. Ao final da execução do objeto, espera-se:
manutenção regular da filiação institucional da CGM junto ao CONACI;
participação institucional nas ações promovidas pela entidade;
fortalecimento institucional das ações de controle interno e governança.

Verificação da execução

5.7. A verificação da execução do objeto será realizada mediante:
comprovação da manutenção da filiação institucional;
verificação da regularidade da entidade;
atesto de regularidade emitido pelo fiscal do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gestão e fiscalização da contratação

6.2. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela Administração.

6.3. Serão designados:

gestor do contrato;

fiscal do contrato.

6.4. A designação ocorrerá mediante ato formal da autoridade competente.

Competências do gestor do contrato

6.5. Compete ao gestor:

acompanhar a execução global da contratação;

promover interlocução institucional com a contratada;

adotar providências relacionadas à execução contratual;

encaminhar informações necessárias ao pagamento.

Competências do fiscal do contrato

6.6. Compete ao fiscal:

acompanhar diretamente a execução do objeto;

verificar a manutenção da filiação institucional;

atestar a regularidade da contratação;

registrar eventuais ocorrências relacionadas à execução contratual.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A medição da execução do objeto será realizada mediante comprovação da manutenção da filiação institucional da CGM junto ao CONACI.

Recebimento do objeto

7.2. O recebimento ocorrerá mediante:

verificação da regularidade da contratação;

confirmação da manutenção da filiação institucional;

atesto emitido pelo fiscal do contrato.

Condições para pagamento

7.3. Constituem condições para pagamento:

apresentação de documento de cobrança/fatura/boleto;

apresentação de nota fiscal, quando cabível;

comprovação da regularidade fiscal e trabalhista;

atesto do fiscal do contrato.

Forma de pagamento

7.4. O **pagamento** será realizado em **parcela única**, observadas as normas orçamentárias e financeiras aplicáveis à Administração Pública.

Hipóteses de glosa

7.5. O pagamento poderá ser glosado caso seja constatado:

descumprimento das condições previstas neste Termo de Referência;

irregularidade na manutenção da filiação institucional;

ausência de documentação necessária à liquidação da despesa.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção do fornecedor

8.1. A seleção do fornecedor será realizada mediante contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. A inviabilidade de competição decorre da singularidade do CONACI como entidade única de representação institucional dos órgãos de controle interno dos Estados, Distrito Federal, Municípios sede de capitais e União.

Critério de escolha do fornecedor

8.3. A escolha do fornecedor considera:

representatividade institucional do CONACI;

singularidade da entidade;

relevância técnica e institucional;

compatibilidade do objeto com as necessidades da Administração.

Exigências de habilitação

Habilitação jurídica

8.4. Deverão ser apresentados:

ato constitutivo/estatuto social;
comprovante de inscrição no CNPJ;
documentos de representação legal.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.5. Deverão ser apresentados:
certidão de regularidade federal;
certidão de regularidade do FGTS;
CNDT;
certidões estaduais e municipais, quando cabíveis.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação é de:

R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

9.2. O valor corresponde à contribuição/anuidade institucional referente ao exercício de 2026.

Metodologia de formação do preço estimado

9.3. A estimativa foi elaborada com base:
na cobrança oficial emitida pelo CONACI;
em documentos comprobatórios da anuidade institucional;
na natureza singular da contratação.

Compatibilidade do preço

9.4. O valor proposto mostra-se compatível com a natureza institucional da contratação e com os valores praticados pela entidade para manutenção da filiação institucional de seus associados.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos orçamentários consignados no orçamento vigente da Controladoria Geral do Município.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.5.1. **Dotação Orçamentária:** 20263001.04.122.0062.2451.33903900.100.501.1500.0000

10.5.2. **Dotação Compactada:** 202630010019

10.5.3. **Órgão:** 3001 - GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

10.5.4. **Função:** 4 - ADMINISTRAÇÃO

10.5.5. **Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

10.5.6. **Programa:** 0062 - Gestão Pública, Fiscal e Tributária

10.5.7. **Projeto/Atividade:** 2451 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TÉCNICO E OPERACIONAL

10.5.8. **Natureza da Despesa:** 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.5.9. **Fonte:** 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
10.5.10. **Fonte Detalhada:** 501 - RECURSOS ORDINÁRIOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
10.5.11. **Fonte / CO STN:** 1500 0000 - Recursos Vinculados de Impostos

Elaborado por:

Danusa Alves da S. Nunes
Comissão de Contratação

Sebastião Mendes dos Santos Filho
Chefe de Gabinete
[Portaria nº 234/2025 - GAB/CGM](#)

Aprovado por:

Juliano Gomes Bezerra
Controlador-Geral do Município
[Decreto nº 25/2025](#)

Goiânia, na data da última assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 14/05/2026, às 22:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danusa Alves da Silva Nunes, Agente de Apoio Administrativo**, em 15/05/2026, às 07:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra, Controlador Geral do Município**, em 18/05/2026, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10202450** e o código CRC **571C1B0D**.

